



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 28.060/21
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a **Casa São Francisco de Idosos de Taubaté** para custeio dos Recursos Humanos da OSC.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor total de R\$ 289.085,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e cinco reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 29/06/21


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL